Estado de Santa Catarina
Município de Biguaçu
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Endereço: Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro Biguaçu/SC – CEP 88160-116
Telefone: (48) 3094-4159
Email: contratos@bigua.sc.gov.br
CNPJ: 82.892.308/0001-53

ADITIVO Nº 7– VALOR - DO CONTRATO **N° 210/2022**, REFERENTE À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, RECICLÁVEIS, VOLUMOSOS E DE SAÚDE, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO; DISPONIBILIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTENTORES, BEM COMO ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.,** CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA DE BIGUAÇU** E A EMPRESA **PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA,** DE ACORDO COM O PROCESSO **PE Nº 207/2022 – PMB**

Pelo presente instrumento particular de renovação contratual, que fazem o Município de Biguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.308/0001-53, com sede na Praça Nereu Ramos n.º 90, Centro, Biguaçu/SC, aqui representada por seu Secretário de Administração, Sr **Vinicius Hamilton do Amaral**, por delegação de competência (Portaria nº 01/2021 de 04/01/2021), doravante denominada "**Contratante"**, de outro lado, **PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 50.668.722/0019-16, com sede na Rodv BR 101, Km 179, bairro Areias de Cima, cidade Biguaçu/SC, neste ato representada pelo Sr. **Francisco Celso Dal Rio Filho e Hanokh Camilo Vilela Yamagishi**, cadastrados no CPF sob nº 187.658.168-97 e 339.572.478-61, respectivamente, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por (procuração/contrato social/estatuto social), doravante chamada de **"Contratada",** fica ajustado, mediante as cláusulas abaixo o seguinte

CLÁUSULA PRIMEIRA – A clausula Terceira do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2022, firmado em 07 de fevereiro de 2024, com fundamento no Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º - Fica convencionado que os serviços abaixo descritos serão mantidos até 08 de maio de 2024, sendo que estes itens serão posteriormente suprimidos, tão logo seja homologado o novo processo licitatório:

Item 2) Coleta e transporte de resíduos recicláveis;
Item 3) Disponibilização, higienização, manutenção de 50 contêineres plásticos identificados com adesivos de 240 litros na cor verde para armazenamento e coleta de vidros;
Item 4) Coleta e transporte e destinação final de resíduos volumosos;
Item 8) Elaboração e implantação de programa de educação ambiental (termo de referência); e
Item 9) Disponibilização, higienização, manutenção de 12 contêineres plásticos identificados com adesivos de 2.400 litros na cor verde para armazenamento e coleta de vidros.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor renovado, a que se refere este aditivo, fica distribuído nos itens abaixo especificados, até 08 de maio de 2024:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
2	**Coleta e transporte de resíduos recicláveis**	**TON/MÊS**	**1,00**	**R$ 20.828,24**	**R$ 20.828,24**
3	**Disponibilização, higienização, manutenção de contêineres plásticos identificados com adesivos de 240 litros na cor verde para armazenamento e coleta de vidros.**	**L**	**1.000,00**	**R$ 0,68**	**R$ 680,00**
4	**Coleta e transporte e destinação final de resíduos volumosos**	**TON/MÊS**	**1,00**	**R$ 3.553,11**	**R$ 3.553,11**
8	**Elaboração e implantação de programa de educação ambiental (termo de referência)**	**HS**	**10,00**	**R$ 41,66**	**R$ 416,60**
9	**Disponibilização, higienização, manutenção de 12 contêineres plásticos identificados com adesivos de 2.400 litros na cor verde para armazenamento e coleta de vidros**	**LT/M**	**28.800,00**	**R$ 0,68**	**R$ 19.584,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo, correrá por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

a) [2024] 206 - 1301.15.452.0009.2077 / 3.39.001.1.501.7000.000

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas do **Contrato n.º 210/2022**, permanecem em vigor e inalteradas em todos os seus termos.

Assim, por estarem plenamente acordados com este Aditivo, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Biguaçu, 08 de abril de 2024.

_____
Vinicius Hamilton do Amaral
Secretário de Administração
Contratante

_____
Francisco Celso Dal Rio Filho e
Hanokh Camilo Vilela Yamagishi
Contratada

RD: Hildegard Denise Marques